



COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO

PROCESSO CONAB/SUREG-SC N.º 21215.000325/2022-48

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE SANTA CATARINA

GERÊNCIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO CONAB/SUREG-SC N.º 01/2021¹

CONTRATO DE CREDENCIAMENTO CONAB/SUREG-SC N.º: 03/2022²

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB E A TOP IMAGE DIAGNÓSTICOS MÉDICOS LTDA.

A **COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB**, Empresa Pública Federal, criada pela Lei nº 8.029, de 12.04.90, de acordo com o Art. 6º, Inciso VII, do Decreto nº 2390, de 19.11.97, com matriz no SGAS QD. 9801 – Conj. A – Lote 69, em Brasília – DF, neste ato representada pela **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE SANTA CATARINA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.461.699/0270-38, com sede localizada na Francisco Pedro Machado, s/nº, Barreiros, São José – SC, neste ato representada por seu **Superintendente Regional** designado pela Portaria CONAB nº 598 de 05/12/2016 e seu **Gerente de Finanças e Administração** designado pelo Ato de Direção DIGEP nº 159 de 06/03/2017, parte doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a **TOP IMAGE DIAGNÓSTICOS MÉDICOS LTDA**, mediante registro no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde, instituído pela Portaria SAS/MS nº 511, de 29/12/2000, sob o nº 3169472, com sede na Koesa, 100, Bairro Kobrasol, São José, Santa Catarina, CEP: 88102-310, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 03.261.384/0001-94, neste ato representado(a) por seu **Sócio Administrador**, doravante denominada **CONTRATADA**, em conformidade com a Lei nº 13.303/2016, o Regulamento de Licitações e Contratos da Conab e demais legislações aplicáveis ao objeto, nos termos da declaração de inexigibilidade de licitação, têm entre si, justo e contratado as seguintes cláusulas e condições:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a alteração da 'Cláusula Primeira - Do objeto' do Contrato de Credenciamento Conab/Sureg-SC nº 03/2022 para a inclusão e exclusão de especialidades no rol de prestação de Serviços Médicos Especializados da contratada.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA INCLUSÃO E EXCLUSÃO DE ESPECIALIDADES**

2.1. Altera-se a 'Cláusula Primeira - Do objeto' do Contrato de Credenciamento Conab/Sureg-SC nº 03/2022 para a inclusão e exclusão de especialidades e procedimentos no rol de prestação de Serviços Médicos Especializados da CONTRATADA, com fulcro no Artigo 510, Inciso I, do Regulamento de Licitações e Contratos da CONAB - NOC 10.901, que passará a vigorar com a seguinte redação:

I - O objeto do presente Contrato é o credenciamento para a Prestação de Serviços Médicos Especializados nas áreas de: Angiologia; Clínico Geral; Cardiologia; Geriatria; Ginecologia e Obstetrícia; Neurologia; Ortopedia e Traumatologia; Reumatologia; Urologia; e Diagnósticos Médicos por Imagem pela CONTRATADA destinados aos TITULARES e DEPENDENTES TÍPICOS e ATÍPICOS.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO**

3.1. Para eficácia, a CONTRATANTE providenciará a publicação de seu extrato no Diário Oficial da União, conforme dispõe a legislação vigente.

3.2. E, por estarem de acordo, firmam o presente Termo Aditivo, para que surta os seus efeitos legais, obrigando-se por si e por seus sucessores.

CONTRATANTE:

JADIR CITTADIN
Superintendente Regional

SILVIO PEREIRA FILHO
Gerente de Finanças e Administração

CONTRATADA

Mirian Yamaguchi Kubo
Representante Legal da Contratada

TESTEMUNHAS:

Rodrigo Claudino Cortez

Daniele Soares de Souza

Documentos:

¹ Edital de Chamamento Público Conab/Sureg-SC nº 01/2021 - 23569283

² Contrato de Credenciamento Conab/Sureg-SC nº 03/2022 - 23344935

São José, 06 de setembro de 2022



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO CLAUDINO CORTEZ, Analista Administrativo - Conab**, em 12/09/2022, às 09:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **DANIELE SOARES DE SOUZA, Assistente de Recursos Humanos - Conab**, em 12/09/2022, às 10:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JADIR CITTADIN, Superintendente Regional - Conab**, em 12/09/2022, às 11:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Silvio Pereira Filho, Gerente de Área Regional - Conab**, em 14/09/2022, às 16:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MIRIAN YAMAGUCHI KUBO, Usuário Externo**, em 28/09/2022, às 14:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

[https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **23845859** e o código CRC **C65D4B17**.

Referência: Processo nº.: 21454.000325/2022-48

SEI: nº.: 23845859